



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 481, de 25 de fevereiro de 2022
(Lei n° 3, de 25 de fevereiro de 2022)

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Subsídios Mensais do Prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários Municipais para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, com fulcro no inciso II do art. 86 da lei Orgânica Municipal, conjugada com o a lei municipal 005/2016, fica concedido a revisão geral de **25,59%** (vinte cinco vírgula cinquenta e nove por cento) aos subsídios mensais do Prefeito, Vice- Prefeito e dos Secretários Municipais fixados nos seguintes valores para o exercício de 2022:

I - Prefeito Municipal - **R\$ 15.698,75** (quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais, setenta e cinco centavos);

II - Vice-prefeito - **R\$ 7.849,38** (sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais, trinta e oito centavos);

III - Secretários - **R\$ 4.018,88** (quatro mil, dezoito reais, oitenta e oito centavos).

Parágrafo único. Para a revisão anual dos subsídios, foram observados os índices oficiais IPCA (IBGE) acumulados, correspondentes aos anos em que não foram aplicadas as revisões, **anos 2017 (2,95%), 2018 (3,75%) 2019 (4,31%) 2020 (4,52%) 2021 (10,06%)**, levando-se em consideração a proporcionalidade legal.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão a conta de dotações orçamentárias do fluente exercício, podendo ser suplementadas, conforme o disposto no art. 43 da Lei Federal nª. 4.320/64, e autorização legislativa prévia.

Art. 3° Faz parte integrante da presente Lei, o anexo a que se refere o § 5° do art. 17, da lei complementar n° 101/2000.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrario, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2022.

São João do Manteninha, 25 de fevereiro de 2022; 30° Ano de Emancipação Política.

GENTIL PEREIRA DE MENDONÇA
Prefeito